

RESPALDO PARA “ANTIGAS” PRÁTICAS DE TRABALHO ANÁLOGO AO ESCRAVO E A SUA RELAÇÃO COM OS DIREITOS HUMANOS NO BRASIL (APOIO UNIP)

Aluna: Daiana Adorno Ferreira

Orientadora: Profa. Dra. Aline Ouriques Freire Fernandes

Curso: Direito

Campus: Araraquara

O presente trabalho possui a finalidade de aprofundar o debate sobre os possíveis impactos da “Reforma Trabalhista” na efetivação dos ideais de dignidade humana, tendo em vista a condição dos sujeitos que, expropriados de sua força de trabalho, são submetidos de forma aviltante, ainda hoje, a condições análogas ao trabalho escravo. Apesar de o Brasil ser signatário de vários tratados internacionais sobre direitos humanos, a exemplo do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (1966) e da Convenção Americana de Direitos Humanos (1969), vem continuamente se abstendo de tomar medidas para resguardar a dignidade humana e não consegue combater a prática do trabalho análogo ao escravo. Tal ineficiência foi constatada pela Corte da Comissão Americana de Direitos Humanos. Na sentença do caso dos trabalhadores da Fazenda Brasil Verde, proferida em 20 de outubro de 2016, a Corte Interamericana de Direitos Humanos afirmou não haver controvérsia sobre a evolução histórica do fenômeno da escravidão no Brasil e também reconheceu as denúncias sobre a ocorrência de “trabalho escravo” nas regiões Norte e Nordeste do país, realizadas desde a década de 1970 pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) e outras organizações. Em sua sentença, a Corte determinou que o Estado brasileiro intervenha e realize medidas de caráter jurídico, político, administrativo e cultural para prevenção de trabalho em condições análogas às de escravo. Diante destes fatos, a presente pesquisa analisou este contexto com base em referências bibliográficas sobre o tema.